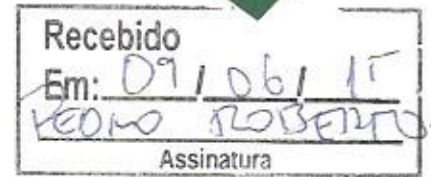




PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



LEI Nº 1.079, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Denomina o espaço público, na forma que indica e dá outras providências.

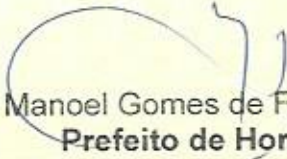
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de MARIA SUELY CAVALCANTE, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na localidade de Canaveira dos Pinheiros, neste Município, em memória da ilustre e exemplar mãe de família, pessoa essa que é mantida viva na memória de tantos que com ela conviveram.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 02 de junho de 2015.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

